

Comunicação sobre Transação com Parte Relacionada

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2025 – Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, com base no disposto na Resolução CVM 80/22, de 29 de março de 2022, comunica a seguinte transação com parte relacionada, realizada em 06 de junho de 2025:

Nome das Partes Relacionadas	Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras (“Petrobras”) e Braskem S.A. (“Braskem”).
Relações com o Emissor	A Braskem é uma sociedade coligada da Petrobras.
Data da Transação	06/06/2025.
Objeto da Transação	Aditivo nº 01 (“Aditivo”) ao Contrato de compra pela Braskem e venda pela Petrobras de hidrocarbonetos leves de refinaria (HLR) - “Contrato” - da Refinaria Henrique Lage (“REVAP”), assinado em 28/10/2024 e divulgado tempestivamente ao mercado em 06/11/2024, em que a Braskem e Petrobras (“Partes”) têm interesse em incorporar mecanismos contratuais que permitam a compra e venda de HLR a preço diferenciado (HLRPD) no Contrato.
Principais Termos e Condições	<p>O aditivo possibilita o fornecimento de volumes adicionais de HLR mediante a inclusão de nova faixa de precificação para a aquisição de volumes acima do mínimo, com preço a ser negociado caso a caso dentro da faixa prevista, sem a inclusão de nenhuma nova obrigação contratual.</p> <p>Não há alteração nas demais condições do contrato, incluindo os compromissos máximos, a vigência e as condições de rescisão do contrato original.</p> <p>A negociação dos preços de HLRPD deverá obedecer aos novos tetos negociais previstos no Aditivo. O valor máximo estimado dessa transação será de R\$ 590 milhões, considerando a premissa de comercialização máxima das quantidades adicionais de HLRPD e o câmbio atual.</p>
Taxa de Juros Cobrada (%)	N/A
Razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento	<p>Os valores do Aditivo nº 01 ao Contrato foram definidos tendo como base o preço contratual acrescido em até 4 USD/MM BTU. As obrigações contratuais das Partes inseridas no Contrato foram elaboradas com base em referências de mercado.</p> <p>Essa transação foi aprovada pela alçada competente na Petrobras e observou a Política de Transações com Partes Relacionadas divulgada pela Petrobras disponível no endereço eletrônico:</p>

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

E-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares 28 – 9º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da Lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.

compensatório adequado	https://www.investidorpetrobras.com.br/esg-meio-ambiente-social-e-governanca/governanca/
Eventual participação da contraparte, de seus sócios ou administradores no processo de decisão do emissor acerca da transação ou de negociação da transação como representantes do emissor, descrevendo essas participações	N/A

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

E-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares 28 – 9º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.